



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 010/2024/CAAP/PROGRAD

Florianópolis, 15 de julho de 2024.

Às Coordenações de Cursos da UFSC

**Assunto: Possibilidade de prorrogação das bolsas do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola para os cursos com reposição**

Tendo em vista as alterações no calendário acadêmico do semestre 2024-1, aprovadas pelo Conselho Universitário em sessão do dia 12 de julho de 2024, que estabelecem o final do semestre letivo para 17 de agosto, bem como a Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2022/PROGRAD/PROAFE que dispõe sobre o Programa de Monitoria Indígena e Quilombola, a Coordenadoria de Avaliação e Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica informa que haverá possibilidade, às Coordenações de Cursos que solicitarem, de prorrogação das bolsas de Monitoria Indígena e Quilombola do semestre atual.

1. O período de reposição contemplado por bolsa poderá iniciar a partir de 14/07 e se estender, no máximo, até o dia 17/08/2024.
2. Cada Coordenação deverá consultar os(as) supervisores(as) e monitores(as) quanto à necessidade de acompanhamento de estudantes atendidos pela monitoria indígena e quilombola no período, para que sejam contemplados(as) na solicitação.
3. As Coordenações que necessitarem de prorrogação de bolsas deverão solicitá-la, impreterivelmente até dia 19/07, via e-mail <monitoria.caap@contato.ufsc.br>, informando:
  - 3.1 Nome dos(das) supervisores(as) de cada monitoria;
  - 3.2 Datas de início e fim da reposição;
  - 3.3 Nome e número de matrícula dos(das) monitores(as) que receberão bolsa na prorrogação;
    - 3.3.1 No caso de troca de monitores, informar a necessidade de novo cadastro no sistema Moni, para orientações específicas.
  - 3.4 Modalidade da monitoria (bolsista ou voluntário).
4. Reiteramos que Coordenações que necessitem da prorrogação de monitorias voluntárias devem nos enviar as mesmas informações.
5. Em todos os casos, independentemente de haver ou não prorrogação da bolsa, todos os monitores e monitoras deverão fazer os registros do Relatório final até a data de 17 de agosto de 2024. Os supervisores e supervisoras precisam atribuir parecer e nota neste mesmo prazo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO**

6. Em caso de dúvidas, registramos aqui os canais pertinentes para os devidos esclarecimentos: [monitoria.caap@contato.ufsc.br](mailto:monitoria.caap@contato.ufsc.br) e (48)3721-8307.

Atenciosamente,

Janaina Santos de Macedo  
Coordenadora de Avaliação e Apoio Pedagógico